



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

A Sua Excelência o Senhor  
**Laudir Martarello**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 31/2025, que visa à criação de uma ficha orçamentária específica para a devida prestação de contas do convênio federal firmado com a Secretaria de Obras do município de Pedra Preta.

A abertura desta ficha se faz necessária para garantir maior transparência e organização na execução dos recursos vinculados ao convênio, permitindo a correta destinação orçamentária e o devido acompanhamento contábil, conforme exigências dos órgãos de controle federal e municipal.

Dada a relevância desse ajuste para o bom andamento da parceria e para evitar qualquer impedimento na liberação de recursos, solicito a apreciação e aprovação deste projeto o mais breve possível. Estamos à disposição para prestar esclarecimentos e fornecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 27 de março de 2025.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no  
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 81.245,39 (Oitenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).


**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**Local:** 010501- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**Ficha:** 471  
**Programática:** 15.451.0004.1011  
**Projeto de Atividade:** 1011-PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS  
**Valor:** R\$ 81.245,39  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
**Fonte de Recursos:** 2.700

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 27 de março de 2025.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -  
MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000815

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/27000815**

<b>Número / Ano</b>	000815/2025
<b>Data / Horário</b>	27/03/2025 - 15:39:41
<b>Ementa</b>	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
<b>Autor</b>	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	Cidinha